



# Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

Nº 477

## EDIÇÃO EXTRA.

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 051/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANANIAS MIRANDA DA SILVA”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **ANANIAS MIRANDA DA SILVA**, servidor público deste município, ocorrido hoje, dia 11 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, ex-vereador e servidor público;

**CONSIDERANDO** a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercício com dedicação a função de Vigia nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípes;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados desta data, em todo o território do Município de Carrasco Bonito/TO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Senhor **ANANIAS MIRANDA DA SILVA** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

**ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018**